



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 01/2020.

De um lado, o Município de **JUNDIAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **76.408.061/0001-54**, com sede na Praça Pio X, nº. 260, Jundiá do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Eclair Rauén**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 549.592.259-04, residente e domiciliado na cidade de Jundiá do Sul/PR, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado de **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, neste ato denominado **CONTRATADO**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e o Estatuto do CISNORPI, o que segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

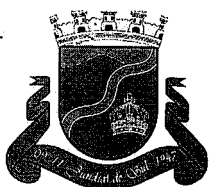
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto as alterações das cláusulas primeira e terceira do Contrato de Programa 01/2020 e suas respectivas readequações de ordem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Será inserida na Cláusula Primeira do Contrato de Programa 01/2020, o inciso IX e X, acrescendo a seguinte redação:

IX – realizar licitação compartilhada e gerenciá-la, prevendo no edital os contratos a serem celebrados pelos municípios consorciados, dependendo de lei ratificando este termo aditivo, possibilitando assim o município consorciado participar das licitações compartilhadas realizadas pelo CISNORPI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



X – Executar ações e serviços na área de urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligadas à política nacional de atenção às urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, conforme legislação vigente, pactuado pelos gestores do SUS e com os atos administrativos que lhe digam respeito, por meio de contrato de rateio e pagamento de preço público;

Parágrafo Segundo – Será inserido na Cláusula Terceira do Contrato de Programa 01/2020, no quesito “dos deveres dos municípios consorciados”, os incisos XI e XII, acrescendo a seguinte redação:

XI – Colaborar para a consecução de todos os serviços prestados pelo consórcio estabelecidos no Estatuto, Contrato de Rateio e demais contratos firmados entre o Consorciado e o Consórcio.

XII – Cumprir todas as deliberações fixadas no Estatuto do CONSÓRCIO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

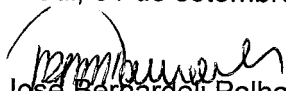
As despesas decorrentes do presente termo aditivo para implantação dos serviços e sua respectiva manutenção correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

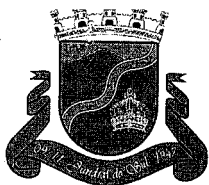
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, ressalvada a alteração da ordem das Cláusulas, em razão da inserção de novas.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiá do Sul, 01 de setembro de 2022.


Marcelo José Bernardelli Palhares
Presidente do CISNORPI


Eclair Rauen
Município de Jundiá do Sul



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº. 01/2020.**

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR – CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007 e Lei Municipal nº. 663 de 06 de junho de 2022.

OBJETO: O Presente termo aditivo tem como objeto as alterações das cláusulas primeira e terceira do Contrato de Programa 01/2020 e suas respectivas readequações de ordem.

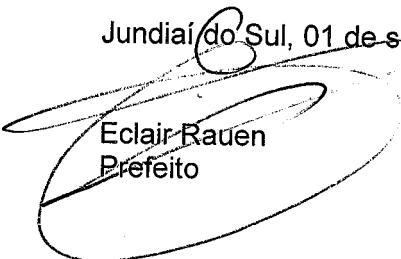
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para implantação dos serviços e sua respectiva manutenção correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

VIGÊNCIA: 01/07/2024

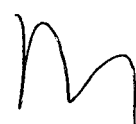
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

FORO: Comarca de Jacarezinho – PR.

Jundiá do Sul, 01 de setembro de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
RECORRIDO NO JORNAL
Folha Extra - Ed. nº 2785
Em 02 de 09 de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade de tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ
PREVIDÊNCIA

PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PARANAPREVIDÊNCIA CREDENCIA MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS NA REGIÃO DE JACAREZINHO
Para maiores informações acesse www.paranaprevidencia.pr.gov.br - na área de licitações (menu à esquerda) - link para editais.
Contato: credenciamento@paranaprevidencia.pr.gov.br

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO: 151/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de lóculos mortuários no Cemitério Municipal de Arapoti;
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 26 de Setembro de 2022;
ABERTURA DOS ENVELOPES: No dia 26 de Setembro de 2022, às 09h00min;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;
VALOR MÁXIMO: R\$ 110.362,61 (Cento e Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos);
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br
Data Edital: 01/09/2022
Douglas Renan Urias de Souza
Presidente da CPL

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.02/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FICHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponentes enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Registro de preço de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 112.025,19 (Cento e Doze Mil e Vinte e Cinco Reais e Dezenove Centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/09/2022 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros

JABOTI

no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 01/09/2022.
Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.86/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FICHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponentes enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Registro de Preço de gênero alimentício, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios para o Fundo de Assistência Social.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 542.706,96 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/09/2022 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 01/09/2022.
Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 01/2020.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007 e Lei Municipal nº. 663 de 06 de junho de 2022.

OBJETO: O Presente termo aditivo tem como objeto as alterações das cláusulas primeira e terceira do Contrato de Programa 01/2020 e suas respectivas readequações de ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para implantação dos serviços e sua respectiva manutenção correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

VIGÊNCIA: 01/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

FORO: Comarca de Jacarezinho - PR.

Jundiaí do Sul, 01 de setembro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Edital de Convocação para Audiência Pública
2º Quadrimestre de 2022

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 15h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X. 260 em Jundiaí do Sul - PR, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora não sejam mais obrigatórias, recomendamos a adoção de medidas de prevenção de contaminação contra o Covid-19 durante a sessão tais como: uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel, respeito à distância de 1,0 metro entre os participantes.

Jundiaí do Sul, 1º de setembro de 2022.

Eclair Rauen
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL/PR
Edital de Convocação para Audiência Pública
2º Quadrimestre de 2022

A Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativa ao 2º Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 14h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X. 260. em Jundiaí do Sul - PR, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora não sejam mais obrigatórias, recomendamos a adoção de medidas de prevenção de contaminação contra o Covid-19 durante a sessão tais como: uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel, respeito à distância de 1,0 metro entre os participantes.

Jundiaí do Sul, 1º de setembro de 2022

Cássia Regina Paiva
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 118/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e Membros para o período de 12 meses e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002.

RESOLVE:
ART. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com atribuições de instruir, processar, instruir e julgar os contatos positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade com o previsto na Lei 501/2017:

I. WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-9 e CPF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL.
II. BRUNA DE SOUZA GASPAR, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF nº. 058.956.929-58, como Membro.
III. EDUARDO DE MORAIS MORI, Assistente Administrativo, portador do RG/PR nº. 10.743.791-6, CPF nº. 087.907.149-46, como Membro.
IV. JUSSINEIA APARECIDA LEITE, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF nº. 019.115.049-59, como Suplente.

Parágrafo Único - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017 e aos servidores BRUNA DE SOUZA GASPAR, EDUARDO DE MORAIS MORI e JUSSINEIA APARECIDA LEITE, concede-se Função Gratificada FG 02, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

ART. 2º - A Comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovador os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

Parágrafo Único - Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da Comissão, serão designados novos funcionários para atuarem como substitutos até o retorno dos mesmos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 29 de agosto de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Jundiaí do Sul - PR, 01 de setembro de 2022.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal